



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

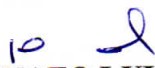
MENSAGEM Nº 79 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei nº. 79 de 05 de outubro de 2023 que estamos enviando, para apreciação a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, autoriza o município a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.395,65** (três mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento municipal dentro do **Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente**, destinado a custear despesas com a **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**, que visa aquisição de equipamentos (01) climatizador, para estruturar o atendimento da atenção primária em Saúde. Servirá de recurso para a abertura do referido crédito o superávit financeiro de Emenda Parlamentar repassada ao Município em 2022 **Proposta FNS nº 12320.813000/1220-07**, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R\$ 2.395,65** (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), bem como parte do superávit financeiro do recurso **1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos**, detalhamento **0000 Sem detalhamento** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

Na certeza de contarmos com aprovação, reiterarmos protestos de estima e consideração.


RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito de Bozano



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.395,65** (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados a custear despesas com a **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DE SAÚDE, D. SOCIAL, HABITAÇÃO E M. AMBIENTE

Unid. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 126 – Atendimento à Saúde do Cidadão

Projeto: 1.170 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Proposta FNS nº 12320.813000/1220-07 - Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (1601).....R\$ 2.395,65

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (1500).....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 3.395,65

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do **recurso 1.601 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, detalhamento **4505 – INVESTIMENTO – Atenção Primária** no valor de **R\$ 2.395,65** (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e do recurso **1.500 Recursos Não Vinculados de Impostos**, detalhamento **0000 Sem detalhamento** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

Art. 3º Fica automaticamente incluída no **PPA 2022/2025** e na **LDO para 2023**, a Ação: **1.170 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Proposta FNS nº 12320.813000/1220-07 - Aquisição de Equipamentos** dentro do Programa 126 Atendimento à Saúde do Cidadão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOZANO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito de Bozano

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
DESPACHO

Em.....de.....de.....

PRESIDENTE

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643-2004 - 3643-2407
CEP 98733-000 - BOZANO - RS

CNPJ 04.216.419/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
EXPEDIENTE
Recebido em 06 / 10 / 23
Decisão encaminhada - x
PRESIDENTE